



EMENDA Nº 058/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1^o discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2^o discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ 00.832.170/0001-32, representada pela Sra. Lucélia De Latore, telefone (66) 98417-5552, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 / DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 / DEZ 2025
Mesa Diretora



18 de 12/ DEZ 2025
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

19 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alta Floresta**, instituição de grande relevância social, amplamente reconhecida por sua atuação na promoção da inclusão, no atendimento especializado e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como no suporte às suas famílias.

A APAE integra, de forma imprescindível, a rede municipal de atenção às pessoas com deficiência, oferecendo serviços multidisciplinares nas áreas pedagógica, psicológica, fisioterapêutica, fonoaudiológica, social e de assistência integral. Seu trabalho contribui para o desenvolvimento das potencialidades, para o fortalecimento da autonomia e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos, desempenhando papel que complementa e fortalece as políticas públicas locais.

A destinação do valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** viabilizará o custeio, a manutenção e investimentos necessários à continuidade e aprimoramento das atividades desempenhadas pela instituição. Trata-se de medida que contribui diretamente para que a APAE mantenha sua estrutura funcionando com qualidade, garantindo acompanhamento especializado e assegurando condições adequadas de atendimento à população que dela depende.

Apoiar a APAE significa investir em inclusão social, acessibilidade e cidadania. Significa, ainda, reconhecer o papel da entidade como referência regional no atendimento a pessoas com deficiência, proporcionando acolhimento, terapias, educação especializada e suporte às famílias que enfrentam desafios diários em busca de dignidade e oportunidades.

Por meio das Emendas Parlamentares Impositivas, o Legislativo Municipal pode assegurar que recursos públicos cheguem a instituições sérias e comprometidas, que realizam ações essenciais para a promoção da justiça social e para o desenvolvimento humano. A presente Emenda, portanto, atende plenamente ao interesse público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda Impositiva Individual, reconhecendo a relevância e a indispensabilidade do trabalho desenvolvido pela APAE de Alta Floresta.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador **Bernardo Patrício**
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*